



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00287/2022 do Vereador Rinaldi Digilio (UNIÃO)

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO SISTEMA DE RODÍZIO MUNICIPAL AS PESSOAS COM MAIS DE 70 ANOS

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam isentos do sistema do rodízio municipal de São Paulo, os veículos de propriedade de munícipes, residentes neste município com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.

§1º Para efeitos de identificação, os munícipes a que se refere o caput deste artigo deverão portar documento, bem como, ter afixado no vidro dianteiro de seus veículos o cartão identificador, a ser adquirido no DETRAN-SP.

§2º Aplica-se a presente norma a 01 (um) único veículo de cada munícipe mencionado no caput, considerando como tal, aquele de seu exclusivo, transporte.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/04/2022, p. 101

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.